



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XL — Nº 062

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 1º DE JUNHO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 130ª SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE MAIO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Artigo publicado no jornal *Tribuna da Serra*, de Valença — RJ, sob o título “O Povo Chorou”, de autoria do Dr. Geraldo Mattos Maia, homenageando a memória do Presidente Tancredo Neves.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Visita do Ministro Leônidas Pires Gonçalves aos Presidentes da Câmara e do Senado.

DEPUTADO ELQUISSON SOARES — Observações sobre a criação da comissão da reforma constitucional.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Considerações sobre o discurso do orador que a precedeu na tribuna.

DEPUTADO JORGE ARBAGE, como Líder — Homenagem póstuma à Srª Hortência Pereira Campos Borges e Gomes, falecida ontem em Belém.

DEPUTADO HÉLIO MANHÃES, como Líder — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Flávio de Sá Bierrenbach.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Manutenção, por decurso de prazo, dos vetos presidenciais aos Projetos de Lei da Câmara nºs 4/81 (nº 4.469/77, na origem) e 27/83 (nº 4.810/81, na origem).

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 36/85-CN (nº 240/84, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.147, de 2-7-84, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 131ª SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE MAIO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, com Ordem do Dia, que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 4/85-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial, até o limite de Cr\$ 5.000.000.000, para o fim que especifica. Discussão adiada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO.

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 106ª Sessão Conjunta, realizada em 17-5-85.

Ata da 130ª Sessão Conjunta, em 31 de maio de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante —

Aílton Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Mauro Borges — José Fragelli — Roberto Wypych — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

E OS SENHORES DEPUTADOS:

Acre
Alécio Dias — PFL; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PFL.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PFL; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muni — PMDB.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSE LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Jayme Santana — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Chagas Vasconcelos — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Ossian Araripe — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; João Faustino — PFL.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PFL; Edne Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joaçá Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Mário Lima — PMDB; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Virgílio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Max Mauro — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo — PDT; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Celso Peçanha — PFL; Denis Arneiro — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; Mário Juruna — PDT; Roberto Jefferson — PFL; Walter Casanova — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Dário Tavares — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Jorge Carone — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Oswaldo Murtinho — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Sérgio Ferrara — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Bete Mendes — PT; Celso Amorim — PTB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amorim — PMDB; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Francisco Amorim — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Horácio Ortiz — PMDB; João Hermann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Roberto Rolemberg — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB;

João Divino — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Valdon Varjão — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Léo Neves — PDT; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Reinhold Stephan — PFL; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Irenéu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Oly Fachin — PDS; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinal Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clark Platon — PDS; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 35 Srs. Senadores e 162 Srs. Deputados.

Há número regimental.
Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ) — Pronunciaria o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a repercussão da morte do nosso Presidente eleito Tancredo Neves foi para a Nova República uma perda

irreparável, e a mostra disto que estamos afirmando são os constantes lamentos dos partidos de todos os rincões da nossa Pátria.

Destacamos do jornal *Tribuna da Serra*, editado em Valença, no Estado do Rio de Janeiro, um artigo, assinado pelo Dr. Geraldo Mattos Maia, Promotor Público Fluminense, traduzindo realmente o que ocorreu em todo o Brasil:

"O Povo Chorou — O anúncio da Nova República, com sua mensagem otimista, sem exageros, com a valorização da ética, buscando restaurar a probidade do Governo, encheu de esperança o povo, já saturado de mentiras, e imoralidades, de incompetências. Mas a Velha República havia sido ardilosa e mateira como a cascavel e preparava com astúcia o grande golpe na esperança do povo.

Foram empregadas vultosas quantias para construir fabulosas usinas, deflagraram a conquista da energia nuclear, construíram uma sensacional estrada na Amazônia (já desaparecida), transformaram nossas hortas num imenso canavial, importaram leite e carne, inventaram bônicos e o voto vinculado, sumiram com o ouro de Serra Pelada e com aquele que demos "para o bem do Brasil". Estimularam as empresas a contrair dívidas em dólares e depois subiram o valor do dólar e faliaram a economia. Mas "você trabalhou e o Brasil cresceu".

Cresceu em desgraça, em falta de vergonha, da CAPEMI e da Coroa-Brastel. Cresceu a mesa dos privilegiados, dos corruptos da Previdência, dos amigos dos poderosos que especularam nas Bolsas, nas cotações dos dólares, no mercado imobiliário. Cresceu também no desemprego, na fome, nas crises do BNH, no desmatamento, na poluição de nossas cidades e rios. Mas você trabalhou, isso é verdade, mas não levou. O leão comeu o resto do seu salário, pois só trabalhador é que é tributado.

Porque havia todas essas "prioridades", não sobrou verba para outras atividades, por certo menos necessárias, como por exemplo, combater o analfabetismo, realizar a Reforma Agrária, equipar os hospitais, formar técnicos em todos os setores da atividade humana em condições de desenvolver e procurar tais setores, nem mesmo para incentivar a ciência e a pesquisa. Resultado disso foi que as condições de vida foram esquecidas. Proliferaram as bactérias hospitalares, formaram-se profissionais irresponsáveis e incompetentes, produziram-se remédios inadequados, já condenados, deixaram de ser descobertos outros eficientes. Assim, de forma escabrosa, fez-se o controle da vida. Não o da natalidade. As pessoas podiam nascer; não viver. Isso era para os escolhidos.

Quando por vontade absoluta da Nação surgiu a Nova República, ela tropeçou nas bactérias (e outras causas) e o povo ficou profundamente triste e chorou."

Sr. Presidente, com uma linguagem simples, para ser bem compreendida pela massa popular, o Sr. Geraldo Maia conseguiu, em tão pouco espaço de papel, mostrar o quanto de esperança existia na alma do nosso povo com a Nova República e o quanto de desatino, irresponsabilidade e — por que não dizer? — crimes foram praticados pelo Governo anterior, por não ter um mínimo de sensibilidade popular.

Feliz a sua expressão quando usa uma propaganda enganosa, muito explorada pela televisão, na época, dizendo: "Você trabalhou e o Brasil cresceu". Cresceu como rabo de cavalo, pois os resultados estão aí: fome, miséria, assaltos, analfabetismo, desemprego, dívida interna e externa impagáveis etc. etc.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo a tribuna para me reportar às recentes visitas do Sr. Ministro Leônidas Pires Gonçalves aos Presidentes da Câmara e do Senado.

Em princípio, faz-se mister ressaltar que a presença de um chefe militar no Congresso Nacional cristaliza o sentimento de respeito e fraternidade do soldado brasileiro à representação política do povo nas duas Casas Legislativas.

Ocorre, Sr. Presidente, que reiteradas vezes, desta mesma tribuna, durante o período de mandato parlamentar que exercemos, temos sido enfáticos em afirmar que as tropas de Caxias, Tamandaré e Santos Dumont procedem das mais preciosas raízes democráticas, não sendo de surpreender a atitude de um chefe militar como o Ministro do Exército, que vem a este Poder, de modo simples e espontâneo, trazer a certeza do apreço de seus comandados aos legisladores do Brasil.

O clima democrático em que vivemos só poderá revelar exemplos que dignifiquem nossos foros de civilidade. Não entendemos no passado, como não entenderíamos agora e sempre, que as Forças Armadas sofressem certas restrições no cumprimento do exemplar papel que a Constituição lhes confere ao longo de quase um século.

As críticas nem sempre isentas que no ardor dos debates, de relance, chegaram a extrapolar do alvo pessoal para atingir o cerne das instituições como um todo estão agora a demonstrar que, além de ferinas e improcedentes, só contribuíam para ameaçar o relacionamento entre a sociedade fardada e o poder civil.

Para os que não conhecem, seria importante, assinalar que o papel das Forças Armadas na vida e na História do Brasil está plenamente definido nos arts. 90 e seguintes da Constituição da República. Constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica. São elas instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei.

Suas principais funções estão centradas essencialmente na execução da política de segurança nacional e destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos Poderes constituídos, da lei e da ordem.

O Poder Legislativo, embora independente na sua atribuição explicitada na Carta Política, tem o seu funcionamento vinculado à garantia que lhe assegure as Forças Armadas. É esta uma das principais funções das Instituições militares, que muitos se empenham em reconhecer e exaltar, enquanto poucos a compreendem na medida da sua legitimidade extensão.

Percebe-se disto, Sr. Presidente, o elevado se não patriótico alcance das palavras do Ministro do Exército quando, opinando a respeito da Constituinte, se limitou a propor "que nada seja mudado na destinação constitucional das Forças Armadas, que já vem desde a Carta Política do Império, em 1891".

Se examinarmos o alto sentido que encarna a sugestão do ilustre Chefe Militar, ficaremos convencidos de que se trata de uma contribuição altamente favorável ao princípio conservador que cristaliza a formação cívica das Forças de Mar, Terra e Ar, com fulcro no qual permanecerá imutável o postulado da hierarquia e da disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei.

O Congresso Nacional rejubila-se e considera-se engrandecido com a visita ilustre do General Leônidas Pires Gonçalves, Ministro do Exército. Dá-nos S. Ex^o esplendorosa lição de que a democracia flui para aproximar os homens de todas as tendências políticas e ideológicas e, ao mesmo tempo, fazê-los conscientes de seus papéis nos momentos difíceis de transições que a Pátria, de quando em vez, atravessa.

Eventos como estes, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, fazem-nos acreditar que a vocação democrática das Forças Armadas do Brasil seja algo de origem marcada pela predestinação do nosso próprio descobrimento ao pé da Cruz, e que, por isto mesmo, só Deus será capaz de explicar!

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Elquiçson Soares.

O SR. ELQUISSON SOARES (PMDB — BA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na Nova República, tivemos a convocação de ilustres e

significativas figuras, do pensamento de direita do País, indicadas para postos importantes, como o de Ministro das Relações Exteriores, Ministro da Indústria e do Comércio, Ministro das Comunicações etc. Essas são as figuras que mais influenciaram nas decisões do atual Presidente da República. Não contente, S. Ex^o tem convocado, como assessores especiais da Presidência da República, outras exponenciais figuras do pensamento de direita do País. Um dos Ministérios, Sr. Presidente, que, ao menos, soube se assessorar, nesta Nova República, sem dúvida alguma, talvez, até — quem sabe? — para suprir pequenas deficiências, foi o Ministério da Justiça. Louve-se a atitude do Ministro Fernando Lyra, que trouxe, para o âmbito da sua Pasta, algumas figuras realmente importantes, que têm dado brilhante contribuição nas pequenas reformas feitas até agora, embora ainda não tenham aprofundado os anseios populares e alcançado, na verdade, o desejo da Nação. Sem dúvida alguma, porém, o Ministério está razoavelmente bem estruturado. (Palmas.)

Talvez, por conta disso, a classe dominante e a direita brasileira têm feito um esforço muito grande no sentido de constituir uma comissão, que intitulam de "alto nível", para cuidar de um projeto de Constituição. Esse erro, Sr. Presidente, vem sendo cometido no Brasil desde o Império. O Imperador também convocou os seus amigos mais diletos para a organização de uma pré-Constituição. Deodoro também procedeu da mesma forma. Em 1934, Vargas fez a mesma coisa, e, em 1946, foi a primeira oportunidade em que o povo, efetivamente, pôde discutir os seus interesses, mas se esqueceu de eleger os representantes mais fiéis à sua causa, e tivemos uma Constituinte ainda dominada pelo pensamento da direita, pela classe dominante, pelo latifúndio, pelo poder econômico etc.

Nesse limiar de um novo século, o Brasil bem poderia ter uma Constituinte realmente séria e interpretativa da vontade da Nação.

No entanto, parece que não vai ser assim. O nosso Presidente da República convocou companheiros da Academia Brasileira de Letras, outros da antiga UDN, enfim, aquelas figuras que tanto conhecemos, porque presentes no debate político, sobretudo nesta segunda metade do século. Queria dizer, Sr. Presidente, que essa comissão é esdrúxula, absurda, desnecessária e até uma afronta à vontade da Nação, porque o poder constituinte, na verdade, só tem um titular, que é a Nação — não é nem mesmo o povo. Só os nativos podem opinar sobre a questão. Então, ao invés de fazer um amplo debate junto à sociedade no sentido de prepará-la para que possa eleger os seus representantes, sem a força do poder econômico, estamos simplesmente preparando uma Constituinte a ser dominada pela classe que já tem os poderes nas mãos, a classe dominante, afinal de contas.

Já antevi, Sr. Presidente, que essa comissão de alto nível vai usar como plenário para aprovação desse projeto, ou, como queiram, desse anteprojeto, não um recinto da Câmara dos Deputados, ou do Senado Federal, mas os salões da Academia Brasileira de Letras. Afinal de contas, são notáveis, são imortais, são sábios e sabem o que o povo quer; só não querem ouvir o povo, mas se acham no direito de representação popular. É um desvio que não podemos aceitar.

Por esta razão, gostaria de sugerir, desta tribuna, ao Ministro da Justiça, que abandonasse essa comissão e se ativesse, Sr. Presidente, aos princípios legítimos da constituição desse debate: a arregimentação da sociedade brasileira, da Nação brasileira para tanto. Diga-se, de passagem, que eles não precisam recorrer aos sábios, não. Se quiserem, recorram à Igreja. Foi a Igreja que, na Revolução Francesa, deu a final definição para a questão e imaginou e instituiu o poder constituinte. Um frade apareceu e disse: "Só a Nação é titular do poder constituinte".

De modo, Sr. Presidente, que queremos, desta tribuna, condenar essa comissão, por ser desnecessária. Sua criação constitui verdadeira excrescência, pois visa a evitar que aforre o verdadeiro pensamento e a verdadeira vontade da Nação brasileira. Queremos uma Constituinte que seja o anúncio de uma nova sociedade, que elabore uma Constituição que reflita a vontade e o desejo da

Nação brasileira, para que ela se organize e não mais permita que tenhamos aqui o dinheiro norte-americano, já agora o dinheiro japonês, o alemão, enfim, o das multinacionais que dominam a nossa economia. Fundamentalmente, Sr. Presidente, o que interessa discutir é a questão econômica, porque só com as riquezas da Nação em suas mãos o povo poderá construir a sua felicidade. Sem isso, é conversa fida, é balela. E essa comissão vem exatamente para permitir que esses grupos econômicos não percam seus privilégios. Essa comissão precisa ser atacada por todo bom brasileiro, por todo cidadão que ama este País, para que o Legislativo não seja um Poder desnecessário pela inatividade.

Se S. Ex's, o Sr. Ulysses Guimarães e o Sr. José Fragelli, duas figuras do Poder Legislativo, quiserem, poderão dar brilhante contribuição à Nação: promovam a criação aqui dentro de uma pré-Constituinte para se ouvir a Nação, levantar dados e trazer contribuições para o grande debate que se ferirá a partir de 1987. Este, sim, é o Poder que pode constituir essa comissão. Afora isso, é uma injunção indevida do Poder Executivo nessa grande questão e, sobretudo, um comprometimento do Poder Executivo que, para a proteção dos interesses multinacionais, constituiu esta Comissão para anestesiar a vontade e o pensamento da Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra à nobre Deputada Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA FAVARES (PMDB — PE) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senhoras e Srs. Deputados, a tese que acaba de defender o nobre Deputado Elquissón Soares é, por todos os títulos, justa. Uma Assembléia Nacional Constituinte ou é livre e soberana e, portanto, pode decidir sobre os destinos do País conforme o seu entendimento, ou será uma farsa. Entretanto, Sr. Presidente, o nobre Deputado Elquissón Soares está dando a esta Comissão um valor que ela não tem, pois é uma comissão biónica. O que ocorre é que se está valorizando demais uma comissão de juristas, criada para assessorar o Sr. Presidente da República. Considero esta comissão, composta de ilustres juristas, tão importante quanto a comissão de trabalhadores rurais que reuni na minha cidade, Garanhuns, também para discutir a questão da Constituinte. Acredito que a minha comissão é tão importante quanto esta, porque tem a legitimidade dos homens que estão trabalhando. A importância das duas é a mesma. Não creio que o Sr. Presidente da República queira imprimir à Constituinte entraves que seriam ilegítimos. Tenho certeza de que S. Ex', o presidente José Sarney, vai ver os juristas divertirem-se um pouco com as velhas teses udenistas que tinham e que ajudaram, inclusive, a combater o Governo de Getúlio Vargas e a construir o regime de 64, conforme lembra o Deputado Elquissón Soares. Acho que ela vai ouvir uma personalidade presente na vida pública, como o Sr. Afonso Arinos, porque é importante que ele tenha um pequeno lugar na Nova República. E todos os brasileiros têm direito a um lugar na Nova República. Mas este é o Poder legítimo para decidir sobre a Constituinte. A ele caberá essa responsabilidade histórica, pois esta vai ser, em nosso País, a primeira Assembléia Nacional Constituinte em que, haverá uma real participação da Nação. E esta participação lhe dará legitimidade. Portanto, queria deixar registrado, — embora concorde literalmente com as razões expostas pelo Deputado Elquissón Soares, — que não dou a importância que a imprensa vem dispensando a esse assunto inclusive deturpando, o que me parece que não é justo, a memória e a honra do Dr. Tancredo Neves, dizendo que certos nomes teriam sido indicados por ele, e outros não, para a formação da comissão. Isto parece até brincadeira e foge ao sentido ético de respeito, pois ninguém pode falar que este ou aquele nome tenha sido indicado pelo Presidente Tancredo Neves, pela simples razão de que o Presidente Tancredo Neves não pode mais desmentir ou não.

Dai por que Sr. Presidente, deixo registrado o meu apoio à iniciativa, ao mesmo tempo que faço uma advertência: não se deixem, os parlamentares e a sociedade, encherem-se de raiva por uma questão que me parece menor. É justa a criação da Comissão, mas ela não tem tanta importância, porque é biónica.

O Sr. Jorge Arbage — Sr. Presidente, peço a palavra para uma Comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Tem a palavra V. Ex' para uma Comunicação de Liderança.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA) — Como Líder, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no exercício da liderança do PDS, dou conhecimento à Casa do falecimento ocorrido ontem, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, da pranteada senhora Hortência Pereira Campos Borges e Gomes.

Era natural da Pátria de Camões. Viúva de M. F. Gomes, um pioneiro da indústria têxtil no Pará, e que durante longos anos, com a fibra dos heróis anônimos, desbravou a então Zona Bragantina e, instalando-se no Município de Capanema, passou a comercializar o algodão em caroço e a malva, esta de poucos conhecida em algumas regiões do País.

Dona Hortência, Sr. Presidente, morreu com a idade provecta de 82 anos. Lúcida, como qualquer de nós, ainda mais moços. Teve descendentes. Um deles, Joaquim Borges Gomes, herdou dos pais a vocação virtuosa da dignidade, do filho exemplar e do amigo certo nas horas incertas. Diria, sem qualquer exagero, que o magnífico acervo deixado no Pará por esse casal português que se tornou brasileiro de coração, o filho Joaquim, que o sucedeu nos negócios, foi sem dúvida a melhor doação para o foro comercial, cultural e jornalístico do meu Estado.

Não preciso dizer que a sociedade paraense está traumatizada com o passamento de Dona Hortência Pereira Campos Borges e Gomes. Era figura estimada por todos nós. O que nos conforta é que a imagem serena dessa mulher admirável está rediviva na postura do filho Joaquim e na conduta exemplar da família que constituiu sob o pálio desta Augusta Pátria.

Ao registrar o evento, desejo consignar na Ata dos nossos trabalhos da sessão de hoje um voto de profundo pesar à memória inesquecível de Dona Hortência Pereira Campos Borges e Gomes, cujo corpo inerte, na manhã de hoje, baixou à sepultura em Belém, pranteado por todos os paraenses.

O Sr. Hélio Manhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Tem a palavra o Sr. Deputado Hélio Manhães, para uma comunicação de Liderança, pelo PMDB.

O SR. HÉLIO MANHÃES (PMDB — ES) — Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não podemos deixar de registrar nos Anais do Congresso Nacional, nesta oportunidade, o falecimento do pai de um dos nossos mais ilustres companheiros de bancada, Deputado Flávio Bierrenbach.

O falecimento do Sr. Flávio de Sá Bierrenbach ocorreu em São Paulo e seu sepultamento verificou-se na tarde de hoje, com a presença do Líder do PMDB, Deputado Pimenta da Veiga, que cancelou, na última hora, alguns compromissos e se deslocou para participar daquela última homenagem prestada ao genitor deste nosso grande companheiro de lutas, um dos melhores Deputados que integram esta legislatura e que tem prestado ao PMDB e à Nação relevantes serviços.

Portanto, em nome da liderança do PMDB, ao fazer este registro, nos associamos, com pesar, às homenagens que estão sendo tributadas à família, prestando a nossa mais profunda e sentida solidariedade ao companheiro Flávio Bierrenbach, em nome da Liderança do PMDB.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejo também muito rapidamente, porque não haveria necessidade de longas, visto que a Deputada Cristina Tavares, com toda a sua autoridade, no exercício da liderança do PMDB, prestou os esclarecimentos necessários, manifestar-me a repetição das colocações feitas pelo ilustre Deputado Elquissón Soares, que coloca dúvidas e preocupações com respeito a uma comissão nomeada para estabelecer as regras preliminares para a Constituinte.

Entendemos que a Constituinte, livre e soberana, segundo a inspiração de Tancredo Neves, não vai depen-

der apenas da vontade de um, de dois Deputados, ou de uma comissão apenas. Acho que a sociedade brasileira, dentro de poucos dias, irá integrar-se, de forma patriótica e por um sentimento de participação, a este Congresso, ao qual incumbe o papel mais importante, ou seja, o de estabelecer os caminhos da constituinte e consagrá-la totalmente. Estamos convencidos, nós do PMDB, de que o sonho e o compromisso de Tancredo Neves e da Nova República se tornarão realidade e teremos uma Constituinte livre e soberana neste País.

O Sr. Elquissón Soares — Permite V. Ex' um aparte?

O SR. HÉLIO MANHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Elquissón Soares — Desejo apenas dizer que V. Ex', ilustre Vice-Líder do PMDB, comete um equívoco. Essa comissão, nobre Deputado, é uma verdadeira ex-crescência, e acredito que somente teremos uma Assembléia Nacional Constituinte livre e soberana se, por melhor que seja o projeto por ela elaborado, o Congresso Nacional dela não tomar conhecimento. Se o projeto vier a ser adotado, pode ter certeza V. Ex' de que não terá sido levada em conta a vontade da Nação brasileira. Mais importante do que essa Comissão, sem dúvida alguma, foi o Congresso da CONTAG, há pouco realizado, em que os trabalhadores rurais discutiram a constituinte. Isso, sim, representa a vontade...

O SR. HÉLIO MANHÃES — Estou de pleno acordo com V. Ex' quanto à participação popular.

O Sr. Elquissón Soares — ... dessa importante parcela da população brasileira.

O SR. HÉLIO MANHÃES — Concordo com o Deputado Elquissón Soares, que, até certo ponto também concorda comigo. O debate não será travado apenas no âmbito dessa Comissão, restritivamente: a Nação brasileira vai promover grande debate da Constituinte, e vamos tê-la — vou repetir — livre e soberana, como quer a Nova República.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Esgotou-se ontem, dia 30 de maio, o prazo previsto no § 3º do art. 59 da Constituição, para deliberação do Congresso Nacional sobre as seguintes matérias vedadas totalmente pelo Senhor Presidente da República:

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1981 (nº 4.469/77, na origem), que introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho; e

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1983 (nº 4.810/81, na origem), que dispõe sobre a divulgação, pelo Poder Executivo, do elenco de banco de dados existentes no País.

Nos termos do § 4º do referido dispositivo constitucional, os vetos são considerados mantidos.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da mensagem Presidencial nº 36, de 1985-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário

É lida a seguinte

MENSAGEM N° 36, DE 1985-CN

(Nº 240/84, na origem)

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, o texto do Decreto-lei nº 2.147, de 2 de julho de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar e dá outras providências".

Brasília, 5 de julho de 1984. — João Figueiredo.

MENSAGEM Nº 2/84

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, para o efeito de que, se assim for deliberado por Vossa Excelência, seja expedido o respectivo ato legislativo, nos termos do art. 55, item III, da Constituição Federal.

O referido projeto de decreto-lei, em respeito às disposições dos arts. 98 e 108, § 1º da Constituição, observa as mesmas bases do reajuste concedido aos servidores do Poder Executivo Federal pelo Decreto-lei nº 2.130, de 25 de junho de 1984.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Brasília, 27 de junho de 1984. — Júlio de Sá Bierrenbach, Almirante-de-Esquadra Presidente do STM.

DECRETO-LEI Nº 2.147
DE 2 DE JULHO DE 1984

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários e proventos do pessoal ativo e inativo das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar resultantes da aplicação do Decreto-lei nº 2.093, de 27 de dezembro de 1983, são reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento), ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Os vencimentos, salários e proventos relativos ao pessoal de nível médio passam a vigorar na forma do anexo ao Decreto-lei nº 2.130, de 25 de junho de 1984.

Art. 2º Fica elevado para Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) o valor do salário-família.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação deste decreto-lei correrá à conta das dotações do Orçamento Geral da União para o exercício de 1984.

Art. 4º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de julho de 1984; 163º da Independência e 96º da República. — João Figueiredo.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.093
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1983

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências.

ANEXO

(Art. 1º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 2.130, de 25 de junho de 1984)

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

Referência	Vencimento ou salário (Cr\$ 1,00)	A partir de 1º-7-84
NM-1	100.000	
NM-2	104.700	
NM-3	109.800	
NM-4	115.000	
NM-5	120.600	
NM-6	126.500	
NM-7	131.500	
NM-8	137.200	
NM-9	143.200	
NM-10	148.800	
NM-11	154.500	
NM-12	160.300	
NM-13	166.600	
NM-14	173.000	
NM-15	179.000	
NM-16	186.500	
NM-17	192.700	
NM-18	200.000	
NM-19	207.700	
NM-20	216.700	
NM-21	227.400	
NM-22	238.600	
NM-23	250.400	
NM-24	262.900	
NM-25	275.900	
NM-26	289.500	
NM-27	303.900	
NM-28	318.900	

NM-29	334.600
NM-30	351.200
NM-31	368.500
NM-32	396.400
NM-33	432.000
NM-34	470.700
NM-35	512.800

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Fábio Lucena, Hélio Gueiros, Saldanha Derzi, Mauro Borges e os Srs. Deputados Gustavo Faria, Geraldo Fleming, Gilson de Barros, Wall Ferraz e Myrthes Bevilacqua.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Galvão Modesto, Gabriel Hermes e os Srs. Deputados Gomes da Silva, João Baptista Fagundes e Amaral Netto.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores Lourival Baptista, Eunice Michiles, Guilherme Palmeira e os Srs. Deputados Italo Conti e Sebastião Curió.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado JG de Araújo Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Comissão mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da comissão, esgotar-se-á em 24 de junho próximo, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o Decreto-Lei.

O prazo a que se refere o § 1º do art. 55 da Constituição se encerrará em 2 de setembro vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nos termos do § 3º do art. 51 da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão dos seguintes projetos de lei:

Nº 4, de 1985-CN, que autoriza o poder executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) para o fim que especifica — 5ª sessão; e

Nº 5, de 1985-CN, que autoriza o poder executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 654.700.000 (seiscentos e cinqüenta e quatro milhões e setecentos mil cruzeiros) para o fim que especifica — 4ª sessão.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos)

Ata da 131ª Sessão Conjunta, em 31 de maio de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidencia do Sr. Martins Filho

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Mauro Borges — José Fragelli

— Roberto Wypych — Lenoir Vargas — Octávio Carvalho.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PFL; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Acre

Alécio Dias — PFL; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Pará

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolph Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PFL.

Ademir Andrade — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Brálio de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Jayme Santana — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Wall Ferreira — PMDB.

Ceará

Chagas Vasconcelos — PMDB; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Piamente — PMDB; Ossian Araripe — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; João Faustino — PFL.

Pará

Aluizio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PFL; Edm Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joaçil Pereira — PDS; João Agrípino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB.

Pernambuco

Arnaido Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Mário Lima — PMDB; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Virgílio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Max Mauro — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo — PDT; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Celso Peçanha — PFL; Denísa Arneiro — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; Mário Juruena — PDT; Roberto Jefferson — PFL; Walter Casanova — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Bonifácio de Andrade — PDS; Dário Tavares — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Jorge Carone — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Oswaldo Marta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Sérgio Ferrara — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Bete Mendes — PT; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Horácio Ortiz — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Roberto Rolemberg — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturval Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Valdon Varjão — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Léo Neves — PDT; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Reinholt Stephan — PFL; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadir Rossetti — PDT; Oly Fachin — PDS; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Moarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 35 Srs. Senadores e 162 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste Plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial nº 37, de 1985-CN, referente ao voto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978 (nº 2.006/79, da Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea A do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão em turno único, do Projeto de Lei nº 4, de 1985-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 5.000.000.000 para o fim que especifica (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 3º do art. 51 da Constituição — 5ª sessão), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 7, de 1985-CN, da Comissão Mista.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Conjunta de 21 do corrente mês, às onze horas, deixando de ser apreciada por falta de quorum para o prosseguimento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Tem a palavra o nobre Deputado Elquissón Soares.

O SR. ELQUISSON SOARES (PMDB — BA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a Nação brasileira, ultimamente, tem sido quase que afrontada, eis que recebe, com estarrecimento, a aprovação de certas matérias por esta Casa, exatamente pela não participação dos Parlamentares na discussão e votação de projetos que envolvem bilhões de cruzeiros, como foi o caso do Banco Subbrasilero. Até por ser conterrâneo do Ministro da Saúde, teria eu imenso interesse em que as matérias constantes da Ordem do Dia fossem debatidas. Mas a verdade é que elas envolvem a discussão de dinheiro, de emprego de recursos do povo e, evidentemente, a participação dos Parlamentares é fundamental. E como V. Ex* pode constatar, somos três parlamentares em plenário. Pediria a V. Ex*, portanto, que, nos termos do Regimento Comum, encerrasse a sessão, por absoluta falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência defere o requerimento de V. Ex* e encerra a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 4 minutos)

**ATA DA 106ª SESSÃO CONJUNTA,
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1985**
(Publicada no DCN de 18-5-85)

Retificação

No Expediente da sessão, na leitura do Requerimento nº 11, de 1985-CN, na página 0868, 3ª coluna, Onde se lê:

..., combinado com o artigo 7 da Constituição Federal, ..

Leia-se:

..., combinado com o artigo 37 da Constituição Federal, ..

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes – Caixa Postal 1.203 – Brasília – DF
CEP 70.160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00